

DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

6021.2021/0032938-1 - DEMAP -: Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprocuradoria oficiante (048199729) e da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (048589130), diante da reserva efetuada (048587813), à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação da pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 610,89 (seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência da oficial de justiça, sra. ELIANE CARVALHO FREIRE, inscrita no CPF nº. 074.062.248-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão que compõem o documento nº 048125648. São Paulo, 23 de julho de 2021. RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA - Procuradora Diretora - OAB/SP 196.348 - PGM/DEMAM

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO 2015-0.082.730-0

I. À vista dos elementos constantes no processo 2015-0.082.730-0 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que os motivos descritos no presente inviabilizam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

DESPACHO

PROCESSO 2016-0.174.341-2

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 2016-0.174.341-2 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que a pretensão punitiva da Administração está inviabilizada em face da extinção do procedimento, nos termos do artigo 75, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003.

PROCESSO 6018.2021/0056320-5

PORTARIA Nº 347/2021/SMS

Institui o Comitê Técnico de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais pessoas contidas na sigla LGBTIA+.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP) é responsável pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação das ações e políticas de saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das atribuições do município;

Considerando o compromisso da gestão do poder público municipal de São Paulo com a consolidação das Políticas Públicas de Saúde Integral da População LGBTIA+, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, pessoas Não-Binárias e demais pessoas contidas na sigla LGBTIA+, destaca o reconhecimento dos efeitos de todas formas de discriminação e da exclusão social decorrentes da falta de acesso à educação, mercado de trabalho, moradia, alimentação digna, saúde, lazer e cultura como determinantes sociais no processo de saúde-doença e sofrimento da população LGBTIA+ e valoriza o respeito sem preconceito e sem discriminação como fundamento para a humanização na promoção, proteção, atenção e no cuidado à saúde;

Considerando a Lei nº 10.948/2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas às ações discriminatórias, preconceito e violação de direitos humanos, civis e sociais em razão de orientação sexual e identidade de gênero e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 55588/2010, que dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto nº 58227/2018, que dispõe sobre o Programa TransCidadania da Prefeitura de São Paulo;

Considerando o Decreto 58.228/2018, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens transexuais em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando o Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transexuais e travestis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a inclusão da representação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, pessoas Não-Binárias e demais pessoas contidas na sigla (LGBTIA+) no Comitê Municipal de Saúde Integral LGBTIA+, em 2021, caracterizando a ampliação da participação democrática na construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Plano Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTIA+, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC-SP), criada em 10 de fevereiro de 2005; e

Considerando a publicação da Portaria Nº 1.820/GM/MS, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, garantindo o atendimento humanizado e livre de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assegurando o uso do NOME SOCIAL no Sistema Único de Saúde (SUS), representando grande avanço no que concerne à equidade do acesso ao SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Saúde Integral da População LGBTIA+ da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 2º O Comitê Técnico de Saúde Integral da População LGBTIA+ é um órgão colegiado consultivo, constituído com objetivo de promover políticas públicas de saúde para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, pessoas não binárias, intersexo, assexuais, prezando pela universalidade do acesso e a equidade da oferta de ações e serviços de saúde nos campos da atenção à saúde integral, de promoção e vigilância em saúde, da educação permanente e educação popular, da informação e da pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTIA+:

I. Contribuir na elaboração da Política Municipal de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans, pessoas Não-Binárias, Intersexo, Assexuais e outras pessoas com variabilidade de gênero e orientação sexual (PMSI-LGBTIA+).

II. Acompanhar e monitorar a implementação da PMSI-LGBTIA+ e do seu Plano Operativo, buscando garantir a equidade na atenção à saúde para esses grupos populacionais.

III. Apresentar subsídios técnicos para apoiar a implementação da PMSI-LGBTIA+, no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde destes grupos populacionais.

IV. Contribuir para a produção e promoção de conhecimento sobre a saúde LGBTIA+ e o fortalecimento da participação

de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans, pessoas não-binárias, intersexo, assexuais e outras pessoas com variabilidade de gênero e orientação sexual nas instâncias de controle social no SUS.

V. Participar de iniciativas intersecretoriais relacionadas com a saúde dessa população;

Art. 4º O Comitê Técnico LGBTIA+ será composto de 33 (trinta e três) representantes e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – 1 (um) representante da Interação da Área Técnica da Saúde Integral da População LGBTIA+ do gabinete da SMS, que terá como função a coordenação do comitê. Em sua ausência, é de sua competência a indicação de outro membro da gestão para assumir as tarefas do comitê.

II – 6 (seis) representantes das coordenadorias regionais de saúde e seus respectivos suplentes:

Coordenadoria Regional de Saúde Centro
Coordenadoria Regional de Saúde Sul
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste
Coordenadoria Regional de Saúde Norte
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste
Coordenadoria Regional de Saúde Leste
III – 7 (sete) representantes de áreas técnicas da SMS relacionadas aos cuidados oferecidos a população LGBTIA+ e seus respectivos suplentes:

Coordenadoria de IST/AIDS
Divisão da Atenção Primária
Divisão de Cuidados em Saúde por Ciclos de Vida
Divisão de Promoção à Saúde
Saúde da População Negra
Divisão de Saúde Mental
Ouvидoria
IV – 10 (dez) representantes titulares de categorias identitárias e seus respectivos suplentes:

a) Lésbicas,
b) Gays
c) Mulheres bissexuais
d) Homens bissexuais
e) Travestis
f) Mulheres transexuais
g) Homens trans
h) Pessoas não binárias
i) Pessoas intersexo
j) Pessoas assexuais

V – 01 (um) representante de ONGs ou Coletivo com atuação junto à população LGBTIA+ e seu respectivo suplente;
VI – 01 (um) representante de ONGs ou Coletivo ligado ao movimento de HIV/AIDS e seu respectivo suplente;

VII – 01 (um) representante do Núcleo TransUnifesp, e seu respectivo suplente;

VIII – 01 (um) representante do Programa de Atenção Primária da FMUSP e seu respectivo suplente;

IX – 01 (um) representante do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS) – Iq-HCFMUSP, e seu respectivo suplente;

X – 01 (um) representante do Ambulatório de Saúde Integral para Travestis e Transexuais (ASITT) – CRT DST/AIDS – SES/SP, e seu respectivo suplente;

XI – 01 representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo (SMDHC) e seu respectivo suplente;

XII – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo (SMADS) e seu respectivo suplente;

XIII – 01 representante da Secretaria de Municipal da Educação de São Paulo e seu respectivo suplente;

§ 1º Os integrantes do Comitê Técnico LGBTIA+ serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

Art. 5º O Comitê Técnico LGBTIA+ poderá criar Comissões Temáticas e grupos de trabalho quando identificada a necessidade de tratar de assuntos e temas específicos.

Art. 6º As atividades do Comitê Técnico LGBTIA+ seguirão o estabelecido em Regimento Interno.

Art. 7º As funções dos membros do Comitê Técnico LGBTIA+ não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Nº499/2019, publicada no Diário Oficial em 27/06/2019, p. 28.

PROCESSO 6018.2021/0057952-7

PORTARIA Nº 352/2021 - SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira nomeada:

Presidente: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0

Comissária: GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades quanto ao P.A. SEI nº 6018.2019/0067174-8 e PA SEI nº 6018.2021/0057952-7; devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO 6018.2021/0006120-0

Despacho Autorizatório

I. À vista do contido no presente processo administrativo, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, em face da inviabilidade de solução de continuidade dos serviços, AUTORIZO, pela competência a mim conferida por Lei, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, art. 30, incisos I e VI, a prorrogação do Termo de Colaboração 002/SMS/2021 firmado com INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER, inscrito no CNPJ sob o nº 62.932.942/0004-08, pelo período de 1 mês, a partir de 01/08/2021, visando a execução de ações e serviços de saúde hospitalares, de forma continuada, na área de Cuidados Integrados Crônicos, com relação a 100 leitos, de acordo com as Políticas de Atenção à Saúde do SUS e Diretrizes da PMS/ SMS, pelo valor mensal máximo de R\$ 1.555.959,72, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900. Fonte 00. (SEI 049206247)

II. A entidade deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, ficando a área técnica responsável pela fiscalização.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0046677-3

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2021/0046677-3, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde e da Assessoria Jurídica, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, que AUTORIZO a CONTRATAÇÃO, em caráter emergencial, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA., devidamente inscrita sob CNPJ nº 10.643.999/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar e dependências externas, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de hi-

giene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2021, com cláusula resolutiva, no valor global de R\$ 1.263.964,20 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), cuja despesa total para o exercício de 2021 perfaz a quantia de R\$ 1.053.303,50 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), a onerar a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 39.117/2021; o valor para o exercício de 2022 será de R\$ 210.660,70 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos) e onerará a dotação orçamentária própria do exercício financeiro.

PROCESSO 6110.2021/0010864-8

Despacho Autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo SEI nº 6110.2021/0010864-8, em especial as manifestações da Engenharia Hospitalar e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta nos artigos 4º, inciso II, alínea "b", artigo 7, inciso III, todas as alíneas, artigo 14, inciso III, artigo 52, inciso I e artigo 128, todos do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o pagamento de tarifa de reanálise de empreendimento referente ao CR 1012591-29 do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 39.068/2021.

PROCESSO 6110.2021/0011430-3

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

PORTARIA Nº 020/2021 – DIRETORIA TÉCNICA – HMAZ
O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, Dr. Wagner da Cruz Arneiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR o Comitê Transfusional, conforme relacionado abaixo:

COORDENADOR:
Elizio Chiacchio Ferraz Alves – RG.119395754-0 – Médico – COLSAN

SECRETÁRIA:
Renata Justino de Oliveira – RF. 834.124.9/2 – AGPP

MEMBROS:
Adriana Santana dos Santos – RF. 829.057.1/2 – Coordenadora de UATA

Anastacio Glaudson Farias Melo – RF. 829.440.2/2 – Enfermeiro

Antônio Carlos Batista – RF. 829.272.8/2 – Assessor II

Daisy Colares de Souza Vasconcelos – RF. 633.093.2/2 – Médica

Dinêlma Aparecida de Castro Amado – RF. 830.468.8/2 – Enfermeira

Katy Raquel de Oliveira – RF. 832.172.8/2 – Gerente de Enfermagem

Masami Sato – RF. 632.603.0/1 – Médico

Natália Martins Dias – RG. 36.512.481-3 - Biomédica - COLSAN

Selma Regina Magalhães – RF. 834.459.1/2 – Enfermeira

Wagner da Cruz Arneiro – RF. 616.804.3/1 – Diretor de Departamento Técnico

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 023/2019 – Diretoria Técnica – HMAZ e alterada pela Portaria nº 004/2021 – Diretoria Técnica – HMAZ.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0057381-2 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, para o mês de **AGOSTO/2021**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde, subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Moooca, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **SANNY FABRETTI BUENO GROSSO, RF nº 7460759/1, CPF nº 143.945.738-74**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0057418-5 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, para o mês de **AGOSTO/2021**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde, subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO, RF nº 580.561.9, CPF nº 828.069.938-49**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0051459-0 À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **SUPRIMENTO PARA REPROGRAFIA** para utilização nesta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0053656-9 À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO** para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste .

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0005344-7 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as a informação contida no link 048498165, e ainda, a manifestação contida no link 049201367, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a INCLUSÃO em 0,3411%, referente à 01 (uma) Geladeira Consul 239L, branca, CRS28FBANA, Patrimônio 053938 – Série JL4537338, junto a UBS Vila Jacuí, a partir de 01/08/2021, no valor mensal de exclusão de R\$ 59,48 (cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) junto ao Contrato 08/2015-CRS. Leste, cujo objeto são os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de geladeiras, freezers e medínas, para as unidades vinculadas e sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, em favor da empresa M. G. LIRA REFRIGERAÇÃO LTDA. ME., CNPJ 10.013.710/0001-00, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

6018.2021/0057514-9 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de agosto/2021, em nome do servidor HÉLIO GOULART FERREIRA, CPF 142.512.818-10, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 011/CRSS/2020.

PROCESSO: 6018.2019/0066746-5

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/SMS.

DOADOR: ISCP – Sociedade Educacional Ltda.

OBJETOS: Materiais diversos constantes na Planilha Única em documento SEI 021335831, Anexo I do presente Termo.

VALOR: R\$ 40.573,09.

TERMO DE PARCERIA: 003/2017/SMS – COAPES.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 020/CRSS/2020.

PROCESSO: 2016-0.151.957-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL/SMS.

DOADOR: ISCP – Sociedade Educacional S/A.

OBJETOS: Dez estações de trabalho, mesa Delta; duas plataformas "U"; uma mesa de trabalho Focus; 50 cadeiras tipo secretária; oito poltronas diretor; um armário de aço; uma estante de aço reforçada; uma escada de alumínio; um rack industrial; quatro nobreak 700VA Biv; três rádios para CD; um televisor LED 32"; uma caixa acústica; um fax Brother; dois projetores Epson PowerLite; uma aparelho de pressão digital Home; treze detectores fetais e três carros de emergência.

VALOR: R\$ 40.573,09.

TERMO DE PARCERIA: 007/2013/SMS – COAPES.

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO Nº 015/2021 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/PCPS

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 / 6018.2021/0023728-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS